

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Escola Judicial
Planejamento e Acompanhamento das Ações Educacionais

PLANO DE AULA – CURSO

***LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS APLICADA: IMPACTOS NAS
ATIVIDADES JURISDICIONAIS E ADMINISTRATIVAS***

Docente (1): Cleber Martins Sales (Juiz do Trabalho)

Docente (2): Leandro Fernandez (Juiz do Trabalho)

Participantes: Magistrados e Servidores do TRT da 9ª Região

Modalidade: Sistema híbrido (Presencial no auditório da EJUD e telepresencial)

Época da aplicação: 15 ou 29 de maio de 2026 (sexta-feira)

Carga horária: 08 (oito) horas-aula

1. EMENTA

Atividade jurisdicional dos Tribunais Regionais do Trabalho. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Aplicabilidade da LGPD ao Poder Judiciário. Conceitos, princípios e fundamentos gerais da proteção de dados pessoais no Brasil. Sujeitos da LGPD: enquadramento no Poder Público e no contrato de emprego. Direitos do titular de dados. Responsabilidade civil dos agentes de tratamento de dados. LGPD e Lei de Acesso à Informação. Incidência prática da LGPD e efeitos concretos nas atividades jurisdicionais e administrativas. Estudos de casos com aplicação prática da LGPD: jurisdição e atuação de gestores. Ética. Gestão Fiscal. Normatividade e conduta. Atuação prática dos Gestores.

2. JUSTIFICATIVA

A Lei nº 13.709/18 instituiu a chamada Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), dispondo sobre “o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural”.

Os sujeitos ativos do tratamento de dados são as pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado, cabendo ao Estado como um todo, e ao Poder Judiciário, em particular, atender

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Escola Judicial
Planejamento e Acompanhamento das Ações Educacionais

aos comandos da legislação, adequando suas rotinas de trabalho aos princípios e regras enunciadas no texto legal.

Importante observar que, pelos termos do art. 5º, X, da LGPD, o tratamento é a atividade correspondente a toda operação realizada com dados pessoais, a exemplo da coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Em matéria de atuação jurisdicional propriamente dita, porém, têm surgido inúmeras dúvidas à magistratura e às equipes de assistentes de 1º e 2º graus de jurisdição, a se iniciar pela pergunta se o Poder Judiciário, enquanto atividade-fim, estaria sujeito aos ditames da LGPD ou apenas deveria obediência à lei em seus processos de trabalho de natureza administrativa?

A partir das possíveis respostas à esta indagação central, um sem número de situações práticas envolvendo o tratamento de dados pessoais nas secretarias judiciárias, nos processos judiciais, nas audiências etc surgem e geram dúvidas e insegurança de como agir para a proteção deste valor pessoal elevado ao *status* de direito fundamental constitucionalmente assegurado, como se vê pelo art. 5º, LXXVIII, da CF (EC nº 115).

Outro desafio dos tempos atuais consiste no gerenciamento adequado dos dados pessoais na utilização de ferramentas de inteligência artificial generativa pela magistratura e por seus assistentes, de modo que a otimização do trabalho não exponha desnecessariamente informações protegidas pela LGPD.

É imprescindível, assim, que toda a magistratura e as suas equipes de assistentes estejam familiarizadas com os conceitos, princípios e mandamentos da LGPD, de modo que o tratamento de dados pessoais seja realizado de forma segura e efetiva, evitando prejuízos para os titulares destes dados colocados sob a guarda da Justiça do Trabalho.

Nesse sentido, a proposta é realizar uma capacitação mais prática, onde os alunos possam estudar questões concretas, de forma que consigam estabelecer uma conexão entre a LGPD e a atividade judicante, e, com isso, possam contribuir para o aprimoramento da prestação jurisdicional e para a observância da legislação no tratamento de dados pessoais efetuado também em âmbito administrativo das suas unidades judiciárias.

Além disso, o contato direto com os docentes possibilitará a solução de dúvidas e questionamentos específicos, oferecendo maior segurança aos alunos para sua atuação no cotidiano.

O curso ora projetado, portanto, assume importância de primeira ordem para a conscientização, formação e aperfeiçoamento das pessoas que de alguma forma estejam envolvidas

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Escola Judicial
Planejamento e Acompanhamento das Ações Educacionais

com o tratamento de dados pessoais junto ao TRT9, judicial ou administrativamente, pois objetiva conformar as práticas internas aos respectivos ditames legais e éticos, com enfoque essencialmente prático, acarretando a otimização da proteção de dados na Justiça do Trabalho.

Por outro lado, a Administração Pública tem como princípio fundamental a transparência, mas também carrega o dever de proteger dados pessoais e informações sensíveis de trabalhadores terceirizados e, ainda, o dever de proteger informações sigilosas das empresas contratadas. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), o Programa Transformação, Ato n. 135/GP/TRT19/2023, além do Código de Ética do Servidor Público, impõem aos agentes públicos a responsabilidade de atuar de forma ética, íntegra e sigilosa.

No âmbito dos contratos de terceirização, por exemplo, sobretudo quando envolvem cláusulas de inclusão social (como contratação de vítimas de violência doméstica, pessoas com deficiência ou em situação de vulnerabilidade), a necessidade de resguardar a confidencialidade se torna ainda mais urgente, sendo imprescindível ter a compreensão de fenômenos como compartilhamento de dados, temporalidade do tratamento, etc.

Casos de quebra de sigilo não intencional, vale destacar, evidenciam a importância de capacitar fiscais e gestores para evitar a exposição de dados sensíveis, garantindo tanto a dignidade dos indivíduos quanto a imagem institucional do órgão, mas também, garantindo o sigilo de informações estratégicas das empresas contratadas, como, por exemplo, no âmbito da área de pessoal e médica do Regional.

Diante disso, este curso tem também como propósito fornecer subsídios teóricos e práticos para que os participantes compreendam os riscos, conheçam o arcabouço legal aplicável e adotem boas práticas de sigilo e governança na gestão de contratos públicos.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS. METODOLOGIA. AVALIAÇÃO:

<u>Competências</u>	<u>Metodologia</u>	<u>Avaliação</u>
<i>Ao final do curso o participante deverá ser capaz de (...)</i>	<i>As estratégias de ensino que serão utilizadas são as seguintes (...)</i>	<i>Os métodos que serão utilizados para verificar se o participante atingiu os objetivos propostos serão os seguintes (...)</i>

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Escola Judicial
Planejamento e Acompanhamento das Ações Educacionais

- Aplicar os conceitos e princípios constantes da LGPD. - Definir dados pessoais a partir da atividade jurisdicional e administrativa, sinalizando quais são os de natureza legal sensível. - Contextualizar as figuras dos agentes de tratamento de dados, especificando os seus papéis. - Identificar as bases legais de tratamento de dados pessoais dentro da LGPD. - Analisar o possível diálogo entre a Lei de Acesso à Informação e a LGPD. - Proteger os direitos dos titulares de dados pessoais, com aplicação prática no exercício da atividade jurisdicional e administrativa. - Compreender a importância do sigilo e da ética na fiscalização de contratos públicos. - Identificar e proteger dados pessoais e sensíveis no âmbito administrativo, aplicando corretamente as normas.	<u>Exposição dialogada</u>, com os dois professores em sala, com desenvolvimento de <u>mapas conceituais</u> temáticos, baseados em material previamente distribuído. <u>Sistematização / oficina</u> para elaboração de uma solução prática de uma situação envolvendo a LGPD.	<u>Frequência mínima exigida pela EJUD9 e elaboração de uma resposta em sala</u> para caso concreto proposto pelos professores, que será corrigida com resultado “satisfatório” ou “não satisfatório”.
- Identificar os impactos		

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Escola Judicial
Planejamento e Acompanhamento das Ações Educacionais

práticos da LGPD sobre as atividades jurisdicionais e contratos administrativos. - Operar com segurança as ferramentas de inteligência artificial generativa, com observância dos princípios da LGPD. - Adotar condutas seguras no trato das informações, prevenindo a quebra de sigilo em contratos de terceirização e demais contratações públicas. - Aplicar a LGPD na atividade jurisdicional, a fim de gerir adequadamente os dados pessoais disponíveis nos processos judiciais. - Atuar de forma ética e responsável, utilizando as ferramentas institucionais disponíveis para fortalecer a governança e a integridade.	Aplicação de <u>estudos de casos</u>, a partir da aplicação prática da LGPD em situações processuais e administrativas concretas. <u>Conversa de roda</u> sobre boas práticas em relação à aplicação prática da LGPD.	

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Compreensão e contexto histórico da Lei Geral de Proteção de Dados: conceito, objeto e aplicação (abrangência)
- Categorias de dados pessoais. Dados pessoais e dados pessoais sensíveis
- Princípios da LGPD
- Política de tratamento de dados pessoais e de segurança da informação

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Escola Judicial
Planejamento e Acompanhamento das Ações Educacionais

- Agentes de tratamento de dados pessoais. Controlador. Operador. Encarregado. Autoridade Nacional de Proteção de Dados
- Bases legais para o tratamento de dados pessoais
- Principais direitos dos titulares de dados pessoais e obrigações fundamentais dos agentes de tratamento de dados pessoais
- Impactos da LGPD na prática jurisdicional:
 - LGPD e publicidade processual:
 - Gestão adequada de dados pessoais contidos nos processos
 - Lei de Acesso à Informação
 - Sigilo
 - Segredo de Justiça
 - Pesquisa Judiciária
 - Solicitação de informações por órgãos públicos
 - Pesquisas acadêmicas
 - LGPD e comunicações aos Conselhos (CNJ e CSJT)
 - LGPD e ofícios (expedidos e recebidos)
 - LGPD e audiência na Justiça do Trabalho
 - LGPD e decisões judiciais
 - LGPD e execução trabalhista
 - LGPD e prova pericial
 - LGPD e prova documental: dados obtidos a partir de fontes abertas
 - LGPD e prova por geolocalização
 - Responsabilidade civil dos agentes de tratamento de dados
 - Cooperação judiciária com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados
 - Dados cadastrais e LGPD. PJe. Cadastro estruturado de dados
 - Boas práticas em governança e segurança no tratamento de dados pessoais.
- Gerenciamento de riscos na área administrativa:
 - Compartilhamento de login, senhas, tokens e certificados digitais
 - Informações por telefone
 - Exemplos de outras boas práticas para proteção de dados pessoais no ambiente jurisdicional e administrativo
- LGPD e inteligência artificial generativa no Poder Judiciário. Resolução nº 615/2025

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Escola Judicial
Planejamento e Acompanhamento das Ações Educacionais

do CNJ

- Situações práticas de tratamento de dados pessoais e postura preventiva no âmbito judicial.
- Sigilo e ética na Administração Pública. Publicidade x confidencialidade: equilíbrio na gestão pública.
- O papel do fiscal de contratos e os riscos da quebra de sigilo. Responsabilidades e limites de atuação do fiscal: ética e dever de confidencialidade do servidor público.
- Boas práticas de gestão na proteção de dados pessoais no âmbito administrativo.
- Debates sobre situações reais envolvendo pareceres sobre consultas envolvendo tratamento de dados pessoais na área administrativa.

5. DOCENTES

Cleber Martins Sales. Juiz do Trabalho desde 2002 (TRT18). Juiz Encarregado pela LGPD no âmbito do TRT18. Mestre em Direito. Especialista em Economia do Trabalho, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Processual Civil. Professor de Direito. Professor de Escolas Judiciais. Autor de artigos jurídicos. Co-autor de livros jurídicos. Palestrante e debatedor em eventos jurídicos. Ex-Procurador do Estado de Goiás. Ex-Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 18ª Região.

Leandro Fernandez. Juiz do Trabalho desde 2015 (TRT6). Juiz Encarregado pela LGPD no âmbito do TRT6. Doutor e Mestre em Direito (UFBA). Professor de Direito. Professor de Escolas Judiciais. Palestrante e debatedor em eventos jurídicos. Autor de artigos e livros jurídicos. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual. Membro do Comitê Executivo de Cooperação Judiciária do CNJ.

6. DIREITOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO E INVESTIMENTO

- Os docentes autorizam a filmagem das aulas e a sua reprodução, inclusive on-line, para fins pedagógicos, estritamente para o público-alvo, através da rede do TRT9, sem compartilhamento com outros órgãos externos ou escolas judiciais.
- Autorizam, ademais, o depósito do conteúdo gravado para acesso futuro do público-alvo, sem limitação de tempo.
- Os docentes, na condição de Juízes do Trabalho, receberão gratificação de ensino conforme tabela oficial da ENAMAT, praticada pela Escola Judicial do respectivo Regional.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Escola Judicial
Planejamento e Acompanhamento das Ações Educacionais

7. BIBLIOGRAFIA

BIONI, Bruno et al (Coords.). Tratado de proteção de dados pessoais. Livro eletrônico. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 22.04.2025.

BRASIL. Legislação. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/18. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm. Acesso em 22.04.2025.

DONEDA, Danilo. Da privacidade à proteção de dados pessoais. 1. ed. em e-book baseada na 2. ed. impressa. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

FRANCOSKI, Denise de Souza Luiz; TASSO, Fernando Antonio (coord.). A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD: aspectos práticos e teóricos relevantes no setor público e privado. Livro eletrônico. São Paulo: RT, 2021.

GONÇALVES, Victor Hugo Pereira. Proteção de Dados Pessoais: direitos do titular. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de Metodologia Científica. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do Trabalho Científico. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2016.

Ceres-GO e Recife-PE, 12 de março de 2026.



Cleber Martins Sales



Leandro Fernandez